



**Associação dos Servidores da Justiça Federal  
Seção Judiciária do Espírito Santo**

**EDITAL**

**NOMEAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL**

Pelo presente Edital, o Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo - ASSEJUFES, por meio da Diretora Presidente, nos termos do § 1.º do artigo 40, do Estatuto, **N O M E I A** a Comissão Eleitoral que organizará o pleito da **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA** (Triênio 2021/2024).

A Comissão Eleitoral, composta de 5 (cinco) sócios da entidade em pleno gozo de seus direitos, para a realização da Eleição da Diretoria Executiva, para mandato Triênio (31/05/2021 à 30/05/2024), de acordo com o artigo 40, parágrafo 2º, com observação do parágrafo 3º, incisos números I, II e III, todos do Estatuto.

***Estão impedidos de pertencer à Comissão Eleitoral:***

***I – Candidato a qualquer cargo;***

***II – Membros da Diretoria;***

***III – Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.***

**DOS NOMEADOS**

- LUCIANA CECIM DE CASTRO FRECHIANI - CPF nº 031.162.057-44 (Presidente)
- ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA - CPF nº: 027.550.187-63 (membro)
- CIVALDO ANDREATTA - CPF nº: 068.501.477-06 (membro)
- WILKILANE GUTLER DE PAULA - CPF nº: 077.729.707-81 (membro)
- EDILSON CARLOS VIDAL - CPF nº: 904.286.847-34 (membro)



**Associação dos Servidores da Justiça Federal  
Seção Judiciária do Espírito Santo**

## **EDITAL**

**NOMEAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL**

Vitória/ES, 22 de março de 2021.

**MARIA APARECIDA MONTEIRO COUTO FERREIRA**  
Diretora Presidente do Conselho Deliberativo

**LUCIANA CECIM DE CASTRO FRECHIANI**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA**  
Membro da Comissão Eleitoral

**CIVALDO ANDREATTA**  
Membro da Comissão Eleitoral

**WILKILANE CUTLER DE PAULA**  
Membro da Comissão Eleitoral

**EDILSON CARLOS VIDAL**  
Membro da Comissão Eleitoral

**REGIMENTO ELEITORAL – ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.**

**TRIÊNIO: 31/05/2021 À 30/05/2024**

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições estatutárias, com base no § 1º e § 2º, do art. 40, do Estatuto da ASSEJUFES, **RESOLVE** editar o presente Regimento Eleitoral de organização do pleito ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA **(TRIÊNIO: 31/05/2021 À 30/05/2024)**.

**DOS ELEITORES**

**Art. 1º** - São eleitores os sócios que tenham no mínimo 30 (trinta) dias de filiação, podendo tal comprovação ser feita através da presença de seu nome na lista de eleitores aptos, emitida pela Comissão Eleitoral.

**DAS CHAPAS**

**Art. 2º** - Para concorrer a cargo eletivo do presente pleito, o candidato deverá ser filiado há mais de 30 (trinta) dias, antes da data da inscrição da chapa.

**Art. 3º** - Todo candidato a cargo eletivo da Associação deverá estar em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 4º** - Todos os cargos da **Diretoria Executiva**, deverão estar preenchidos e assinados com a assinatura de todos os seus integrantes.

§ 1º - Nos termos do art. 24, parágrafo único do Estatuto da Assejufes, excetuando-se os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria serão eleitos com os seus respectivos suplentes, sendo um suplente por cargo.

§ 2º - O Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal **serão eleitos posteriormente em Assembleia Geral**, especialmente convocada e terão mandato de 03 (três) anos, nos termos do art. 29 e 34 do Estatuto da Assejufes.

**Art. 5º** - É proibido acumular cargos eletivos.



**REGIMENTO ELEITORAL – ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.**

**TRIÊNIO: 31/05/2021 À 30/05/2024**

**DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**Art. 6º** - As chapas serão inscritas, em formulário próprio, emitido pela ASSEJUFES, através da Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os sócios efetivos poderão impugnar a candidatura da chapa ou um integrante dela no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da publicação do edital que divulgou as chapas inscritas.

§ 2º - A impugnação deverá ser feita por escrito e encaminhada eletronicamente ([assejufes@assejufes.org.br](mailto:assejufes@assejufes.org.br)), para o escritório da Associação, a fim de submeter à análise pelo presidente da Comissão Eleitoral.

§ 3º - As inscrições de chapas para a eleição da Diretoria Executiva - Triênio 2021/2024, deverão ser feitas pelas chapas através do e-mail eletrônico [assejufes@assejufes.org.br](mailto:assejufes@assejufes.org.br), com cópia para [suporte@assejufes.org.br](mailto:suporte@assejufes.org.br), no horário de expediente normal (12h às 19h) da ASSEJUFES, a partir de **22 de março até o dia 09 de abril de 2021.**

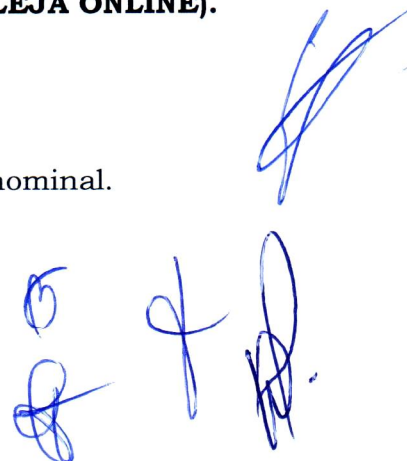
§ 4º - As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente na forma do art. 4º deste Regimento Eleitoral.

**DA FISCALIZAÇÃO ELEITORAL**

**Art. 7º** - Toda chapa inscrita terá o direito de indicar 01 (um) fiscal de chapa, para acompanhar todo o processo de votação feito através da empresa **R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LDTA (ELEJA ONLINE).**

**DA VOTAÇÃO**

**Art. 08º** - A votação será feita por chapa, vedada a votação nominal.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and two smaller ones at the bottom right.

**REGIMENTO ELEITORAL – ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.**

**TRIÊNIO: 31/05/2021 À 30/05/2024**

**Art. 09º** - A empresa **R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LDTA (ELEJA ONLINE)**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.359.257/0001-93 contratada para fornecimento de serviços especializado, em Tecnologia da Informação, para a realização da votação via internet, compreendendo a disponibilização de *software web* específico e suporte necessário à realização do pleito eletrônico, tudo conforme descrição técnica solicitada em processo de cotação direta.

**Art. 10** - A Comissão Eleitoral estabelece o único horário de votação, como sendo **28 de abril de 2021, das 12 às 19 horas.**

**DA PUBLICIDADE DA ELEIÇÃO**

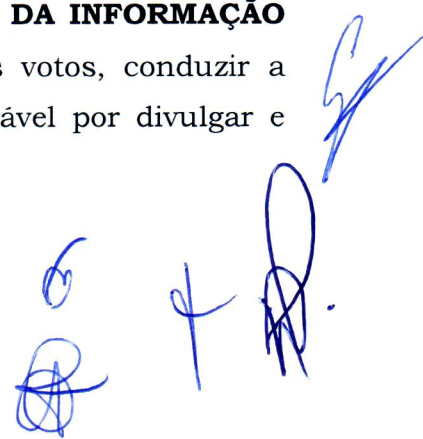
**Art. 11** - A eleição será divulgada pela Comissão Eleitoral, sendo assegurada às chapas a divulgação das suas propostas no sitio da Associação.

§ 1º - Às chapas que apresentarem suas propostas à comissão eleitoral **até o término do prazo previsto para as inscrições das chapas (09/04/2021)**, será assegurado o envio das mesmas por e-mail pela Assejufes aos seus associados para divulgação.

§ 2º - Será enviado **um único e-mail** aos associados nos termos do parágrafo anterior, com todas as **propostas apresentadas tempestivamente** pelas respectivas chapas, em até dois dias, após o término da inscrição.

**DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

**Art. 12** - A empresa **R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LDTA (ELEJA ONLINE)** será responsável por coletar os votos, conduzir a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral será responsável por divulgar e homologar o resultado da eleição.





**REGIMENTO ELEITORAL - ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.**

**TRIÊNIO: 31/05/2021 À 30/05/2024**

**DA IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

**Art. 13** - Os sócios efetivos poderão impugnar o resultado da eleição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da publicação do edital de divulgação do resultado da eleição.

§ 1º - A impugnação deverá ser feita por escrito e encaminhada eletronicamente ([assejufes@assejufes.org.br](mailto:assejufes@assejufes.org.br)), para o escritório da Associação, a fim de submeter à análise pelo presidente da Comissão Eleitoral.

§ 2º - Não poderá haver impugnação à inscrição das chapas, após a realização da eleição, visto que há recurso próprio previsto nos §1º e 2º do art. 6º deste Regimento Eleitoral.

**DA POSSE DOS ELEITOS**

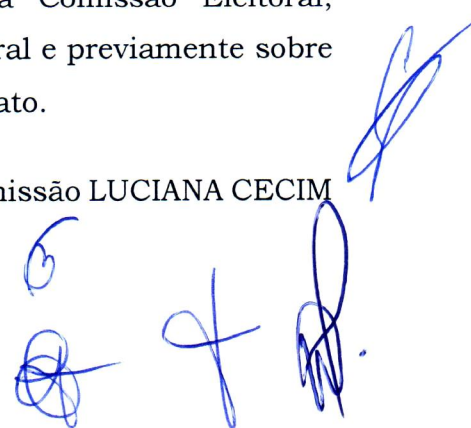
**Art. 14** - A posse da nova Diretoria Executiva com seus respectivos suplentes, fica desde já designada para o dia **31 de Maio de 2021**, às 15 horas, salvo disposição desta Comissão em contrário, com a utilização do sistema de vídeo conferência, em razão da pandemia do COVID-19.

**Art. 15** - O termo de posse será lavrado, onde deverão constar os nomes dos associados eleitos, CPF, devendo também constar no termo a data expressa de início e de término do mandato.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


**Art. 16** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, assegurando-se que toda chapa poderá se manifestar oral e previamente sobre a questão, ainda que não tenha interesse jurídico imediato.

**Art. 17** - Fica eleito, desde já, como Presidente desta Comissão LUCIANA CECIM DE CASTRO FRECHIANI.



**REGIMENTO ELEITORAL - ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.**

**TRIÊNIO: 31/05/2021 À 30/05/2024**

  
LUCIANA CECIM DE CASTRO FRECHIANI  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA  
Membro da Comissão Eleitoral

  
CIVALDO ANDREATTA  
Membro da Comissão Eleitoral

  
WILKILANE GUTLER DE PAULA  
Membro da Comissão Eleitoral

  
EDILSON CARLOS VIDAL  
Membro da Comissão Eleitoral